

DECRETO Nº 6.200, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 26.609,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.781, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 26.609,85 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
06.01.06.182.0016.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 12.049,29
06.04.26.782.0021.2.039	3.3.90.30.00.00.00	1118	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.03.12.361.0025.1.048	4.4.90.52.00.00.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 166,00
09.01.10.302.0036.2.093	3.3.71.70.00.00.00	40	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 6.700,00
09.01.10.305.0039.2.156	3.3.90.32.00.00.00	40	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	R\$ 80,00
10.01.08.241.0043.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.614,56

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 24.609,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), bem como, é utilizado superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 26.609,85 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
07.03.12.367.0027.2.060	3.1.90.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 166,00
08.01.20.122.0028.2.062	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.049,29

09.01.10.301.0037.2.080	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 80,00
09.01.10.304.0039.2.091	3.1.91.13.03.00.00	40	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	R\$ 6.700,00
10.02.08.241.0043.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1184	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.614,56
Superávit Financeiro em recurso vinculado 1118 (Multas de Trânsito)				R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

GUIDO HOFF,  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de agosto de 2019.

LEANDRO CLAUDI WAGNER, Secretário.